

### Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE BOLSA DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO – PROBIQP/IFC

### EDITAL IFC/VDA nº 16 de 23 de fevereiro de 2015

A DIRETORA GERAL *PRO TEMPORE* DO IFCATARINENSE – CÂMPUS VIDEIRA no uso de suas atribuições legais, face à Resolução n º 049/CONSUPER de 14/08/2014, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de participantes do Programa de Bolsa de Incentivo à Qualificação – PROBIQ/IFC, para o 2° semestre de 2015.

### 1. DA FINALIDADE DO PROBIQ/IFC:

1.1 O Programa de Bolsa de Incentivo à Qualificação dos Servidores do Instituto Federal Catarinense – PROBIQ/IFC tem por objetivo ampliar as oportunidades de desenvolvimento profissional dos servidores, através de um auxílio financeiro temporário para a participação do servidor em programas de Mestrado e Doutorado.

#### 2. DO OBJETO:

2.1 Seleção de servidores lotados no Câmpus Videira para participação no Programa de Bolsa de Incentivo à Qualificação − PROBIQ/IFC segundo as normas e critérios estabelecidos na RESOLUÇÃO № 049 − CONSUPER/2014, de maneira a viabilizar a permanência nos cursos de qualificação e o desenvolvimento individual e institucional.

#### 3. DA QUANTIDADE DE BOLSAS:

 $3.1~{\rm Para}$  o segundo semestre do ano de 2015 serão disponibilizadas 05 (cinco) bolsas no valor de R\$ 500,00 cada.

### 4. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

- 4.1 Poderão pleitear a participação no Programa de Bolsa de Incentivo à Qualificação Profissional PROBIQ/IFC os servidores do quadro permanente do IFC lotados no Câmpus Videira e que atendam a todos os quesitos abaixo, previstos na Resolução n  $^\circ$  049 CONSUPER/2014:
- I Estar regularmente matriculado, no semestre de lançamento do edital, em cursos presenciais de pós-graduação *stricto sensu* em instituições públicas ou privadas reconhecidos pela CAPES;

II – Não ocupar cargo de direção (CD);

III – Não acumular o recebimento da bolsa PROBIQ com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa (seja ele, de pós-graduação ou órgão oficial de



fomento à qualificação profissional), de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de empresa pública ou privada;

IV – Não estar em licença integral;

V – Não estar aposentado;

VI – Possuir currículo na plataforma *lattes* atualizado;

VII – Não cursar pós-graduação stricto sensu financiado pelo IFC;

VIII – Não participar de MINTER ou DINTER;

IX – Firmar termo de compromisso para regulamentar os direitos e obrigações das partes envolvidas (servidor – IFC) no tocante ao acompanhamento e pagamento dos bolsistas da instituição.

X – Não ultrapassar o limite de 15 (quinze) meses de bolsa para mestrandos e 30 (trinta) meses de bolsa para doutorandos.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições acontecerão no período de 24/02/2015 a 10/03/2015. Os documentos de inscrição deverão ser protocolados junto à Coordenação de Gestão de Pessoas, que se encarregará de repassá-los à Comissão PROBIQ. Os servidores interessados deverão entregar os seguintes documentos:
- I Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo servidor (anexo 1).
- II Declaração da Instituição em que o curso será realizado que confirme a aprovação e classificação no processo seletivo e/ou a matrícula no curso.
- III Currículo *Lattes* impresso (não encaminhar os documentos comprobatórios).
- IV Termo de Adesão e Compromisso referente ao Incentivo PROBIQ devidamente preenchido e assinado pelo servidor (anexo 2).
- V Dados Bancários.
- VI Comprovante de residência atualizado.

### 6. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES:

6.1 As inscrições serão analisadas no período de 11/03/2015 a 20/03/2015 pela Comissão PROBIQ instituída no Câmpus.

# 7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Em caso de haver mais de um servidor apto à Bolsa, serão considerados, para fins de classificação, os seguintes critérios:
- I Não estar participando do Programa Institucional de Qualificação (PIQ-IFC);
- II O curso ser de área afim com a área de atuação ou cargo;
- III Tempo de Lotação e exercício no Câmpus.

Parágrafo único: Em caso de empate na classificação, o critério de desempate será a idade, dando preferência ao candidato de idade mais elevada.

#### 8. DOS RESULTADOS:

- 8.1 A classificação será divulgada no dia 24/03/2015 por meio da internet, no endereço eletrônico http://videira.ifc.edu.br/gestao-pessoas/editais/concessao-de-bolsas-do-probig/
- 8.2 Os recursos quanto a classificação deverão ser protocolados na Coordenação de Gestão de Pessoas no período de 25/03/2015 a 27/03/2015. Os mesmos serão encaminhados à Comissão PROBIQ instituída através de Portaria.
- 8.3 O resultado final será divulgado, no endereço eletrônico http://videira.ifc.edu.br/gestao-pessoas/editais/concessao-de-bolsas-do-probiq/, no dia 02/04/2015.

# 9. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

RAP

9.1 As bolsas serão disponibilizadas no segundo semestre de 2015, durante **05** (cinco) meses: de agosto a dezembro de 2015.

#### 10. DO PAGAMENTO

10.1 O IFC só efetuará crédito após aprovação e matrícula do candidato no curso ou programa e entrega dos documentos requeridos neste edital.

### 11. DO DEVER DO SERVIDOR

11.1 Encaminhar, caso seja solicitado pela comissão, um relatório das atividades desenvolvidas e/ou comprovante de frequência.

11.2 Devolver ao IFC, qualquer importância recebida indevidamente, mesmo que a constatação dessa incorreção venha a ocorrer após o encerramento do prazo de

vigência de sua bolsa.

11.3 Encaminhar cópia do Diploma de Conclusão do Curso à Coordenação de Gestão de Pessoas, no prazo máximo de 01 (um) ano após a conclusão do curso. No caso de impossibilidade de atendimento ao prazo estabelecido do inciso V, o servidor deverá justificar a necessidade de prorrogação do prazo junto à área de Gestão de Pessoas, por meio de documento comprobatório da instituição promotora do curso.

### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas neste edital.

12.2 – Todas as publicações oficiais referentes ao Edital PROBIQ serão disponibilizadas no endereço eletrônico http://videira.ifc.edu.br/gestao-pessoas/editais/concessao-de-bolsas-do-probiq/

12.3 – Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela comissão PROBIQ.

Videira/SC em. 23 de fevereiro de 2015.

Rosângela Aguiar Adam

Diretora-Geral *pro tempore* Portaria nº 2.315 de 15/07/2013 Publicada no DOU em 16/07/2013

# Anexo 1

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:							
Data de Nascimento:/ Idade:							
Matrícula SIAPE n°:Identificação única:							
Cargo:							
Nível: Classe: Carga horária:							
Campus/Lotação:							
Admitido/nomeado:// Data de Exercício://							
E-mail:Fone:							
Nível: () Mestrado () Doutorado Instituição: UF/Cidade: Pós-Graduação em:  Data de início: / / Previsão de término: / /							
Declara sob as penas da Lei, que me responsabilizo pelas informações aqui prestadas.							
Nestes Termos, Pede Deferimento.							
Local:,, de, de 2015.							
Assinatura do Servidor							
PARA USO DA COMISSÃO: ( ) INSCRIÇÃO HOMOLOGADA ( ) INSCRIÇÃO INDEFERIDA							
Local e Data  Assinatura do Presidente da Comissão							



### Anexo 2

# TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO REFERENTE AO INCENTIVO PROBIQ

Decla	ro, para c	s fins, qu	ie eu,							,
servidor(a)	ativo(a)	do Ins	tituto	Federal	Cata	rinense	, ma	trícula	SIAPE	nº
× 		admitido	o(a)	em	/	/,	no	cargo	efe	etivo
de					com	lota	ção	no	Cam	npus
, matriculado(a) no Curso de										de
em nível de da										
Instituição									_, de	sejo
participar de	o Program	a de Bols	sa de	Incentivo	à Qual	lificação	- PR	OBIQ/IF	C, acata	indo
suas regulai	mentações	s, compro	meter	ndo-me a	comun	icar ime	ediata	mente à	a Comis	são,
por escrito,	caso haja	a interru	pção (	do curso	por alg	jum mot	tivo, a	assim co	mo dec	laro
não acumul	lar o rece	bimento	desta	bolsa co	m qua	lquer m	nodali	dade de	auxílio	ou
bolsa de ou	tro progra	ıma (seja	ele, d	de pós-gr	aduaçã	o ou ór	gão o	ficial de	fomen	to a
qualificação	profissio	nal), de	outra	a agênci	a de	foment	o púl	blica, n	acional	ou
internaciona	al, ou emp	resa públi	ca ou	privada.						
				VIDEID	VICC	مام			d = 2	015
				VIDEIR	4/5C, _	ae			ae 2	U15.
				Assinatu	ra					

RAP

# Anexo 3

### **CRONOGRAMA**

Período de inscrições	24/02/2015 a 10/03/2015
Análise das inscrições	11/03/2015 a 20/03/2015
Divulgação da classificação preliminar	24/03/2015
Período para recursos quanto à classificação preliminar	25/03/2015 a 27/03/2015
Divulgação do resultado final	02/04/2015

